



## Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 2 de Abril de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 322/E251/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Abril de 2015:

1. O relatório final das eleições de 2013 e 2014 contém importantes dados de referência para a optimização dos trabalhos eleitorais do governo da RAEM, uma vez que não só constam sugestões de melhoramento dos procedimentos das diversas etapas dos trabalhos das eleições, como também uma análise das instruções das eleições e da data da criação da Comissão de Assuntos Eleitorais. O governo vai fazer estudos mais aprofundados sobre as questões levantadas no relatório, em articulação com as acções governativas do corrente ano e fazendo uma apreciação geral para reforçar o aspecto da concorrência do sufrágio indirecto e a justiça das eleições.
2. Em 2012, o Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional (adiante designado por CPAPN) aprovou a “Decisão” sobre a revisão dos Anexos I e II da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por RAEM), sendo uma medida importante que foi tomada após ter ouvido as opiniões dos diferentes sectores da sociedade e tendo em conta a realidade de Macau. O governo da RAEM necessita de cumprir, de forma rigorosa, o estipulado na Lei Básica da RAEM e a “Decisão” do CPAPN e partindo da realidade concreta de Macau, vai promover, gradualmente, o desenvolvimento do sistema político da RAEM, baseando na “Decisão” e nos “4 princípios em



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

benefício de Macau”.

3. Os cidadãos e os diversos sectores de Macau manifestaram um grande apoio aos trabalhos de desenvolvimento do sistema político realizados em 2012. A manutenção da estabilidade do sistema político básico de Macau é imprescindível para a governação e segurança, sendo também necessário tempo para estabilizar e solidificar os resultados do desenvolvimento político. O governo da RAEM vai continuar a estar atento às diferentes opiniões sobre o desenvolvimento do sistema político da RAEM apresentadas pelos diversos sectores de Macau, tendo como base o cumprimento da Lei Básica da RAEM e os “4 princípios em benefício de Macau” para encontrar um rumo de desenvolvimento adequado para Macau.
4. Relativamente à criação dos órgãos municipais, o Governo da RAEM está a desenvolver os respectivos estudos e irá auscultar a opinião do público em tempo oportuno, no pressuposto de obter um consenso, irá proceder à definição das competências e da composição dos órgãos municipais através de legislação.

Aos 20 de Maio de 2015.

O Director substituto do SAFP,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutora: Chan U On

\_\_\_\_ Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira